



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001599/2016

Data: 20/12/2016 Horário: 16:50

Legislativo - PLO 154/2016

PROJETO DE LEI Nº 150/16

Estabelece regras para abertura de vias objetivando melhorias no sistema viário e dá outras providências.

Art. 1º. Os proprietários, condôminos ou sucessores, de glebas de pequeno porte, com título de propriedade registrado no Cartório Imobiliário, a critério da municipalidade, poderão executar abertura de vias, destinadas a melhoria do sistema viário, desde que comprove o interesse público.

§1º. A proposta de abertura de via será formulada através de requerimento, acompanhado de matrícula atualizada do imóvel, planta em três (3) vias, memorial descritivo em três (3) vias e planta de localização mostrando as vias existentes ao entorno da gleba.

§2º. Define-se gleba de pequeno porte, aquela que possui área não superior a três (3) hectares, titulada no Cartório de Registro de Imóveis antes da publicação da presente lei.

§3º. As larguras das calçadas e leito carroçável da via deverão estar compatíveis com as medidas previstas nas alíneas “e” e “f”, do inciso V, do artigo 38, da Lei Complementar nº 125/2016.

Art. 2º. O interessado deverá executar todas as obras de infraestrutura exigidas e dentro do prazo previsto na legislação em vigor, sem nenhum ônus ao município.

Art. 3º. As áreas remanescentes poderão ser desmembradas nos ditames da Lei Complementar nº 02, de 21 de agosto de 2009.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 20 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício nº 974/2016
Ibitinga, 20 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente:

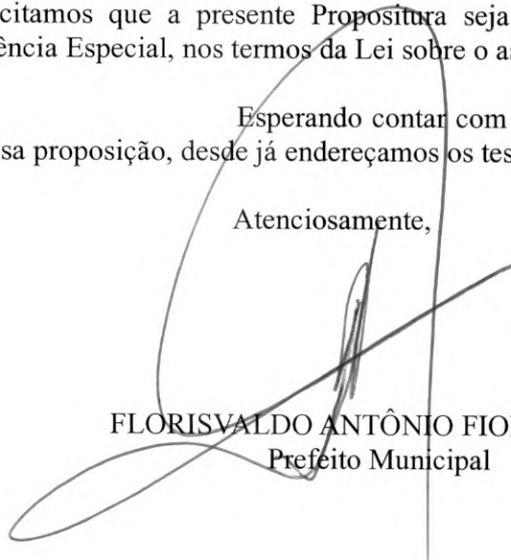
Segue projeto de lei sob nº 150/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, onde estabelece regras para abertura de vias objetivando melhorias no sistema viário e dá outras providências.

O referido projeto de lei estabelece regramento visando melhorias no aproveitamento de pequenas glebas a fim de evitar vazios urbanos, bem como benefícios à população na interligação entre diversos bairros do município.

Considerando a importância do desenvolvimento viário no município, solicitamos que a presente Proposição seja apreciada pelos Nobres Edis em Regime de Urgência Especial, nos termos da Lei sobre o assunto.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a essa proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP